

**DECRETO Nº 13.179, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.632.006,42 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seis reais e quarenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.632.006,42 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seis reais e quarenta e dois centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 30 3001 08 241 0227 2518 33903016 15000000	15.700,00	-
2023 30 3001 08 241 0227 2518 33903953 15000000	30.000,00	-
2023 30 3001 08 241 0227 2518 44905212 15000000	-	36.500,00
2023 30 3001 08 241 0227 2518 33903022 15000000	-	9.200,00
2023 26 2601 08 243 0136 1412 33503999 15000000	50.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2402 33903999 15000000	-	50.000,00
2023 20 2002 04 122 0204 2157 33903910 15000000	13.024,23	-
2023 20 2002 04 122 0204 2161 33903944 15000000	10.000,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2002 33903999 15000000	-	23.024,23
2023 26 2601 08 242 0138 2501 33903999 15000000	40.000,00	-
2023 26 2601 08 242 0138 2501 44905299 15000000	30.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 1965 33903099 15000000	20.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 44905299 15000000	20.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2494 33903632 15000000	20.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2494 33903999 15000000	20.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0231 2246 33903953 15000000	200.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0231 2246 33903203 15000000	-	350.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903099 15001001	19.676,85	-
2023 20 2012 12 361 0204 2157 33903615 15001001	35.500,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2161 33903943 15001001	631.592,20	-
2023 20 2012 12 361 0213 1453 33904014 15001001	302.917,03	-
2023 20 2012 12 361 0214 2113 33903969 15001001	56.967,94	-
2023 20 2012 12 365 0213 1453 33904014 15001001	167.422,66	-
2023 20 2012 12 366 0213 1453 33904014 15001001	57.540,64	-

**DECRETO Nº 13.179, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 12 367 0213 1453 33904014 15001001	3.554,68	-
2023 20 2002 12 365 0204 2615 33909301 15001001	-	1.275.172,00
2023 20 2012 12 365 0214 2428 44905242 15730000	685.110,19	-
2023 20 2012 12 361 0204 2161 33903943 15730000	-	631.592,20
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 15730000	-	53.517,99
2023 27 2701 10 301 0183 2220 33903010 16000000	30.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 16000000	27.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903096 16000000	30.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903996 16000000	30.000,00	-
2023 27 2701 10 306 0184 1148 33903999 16000000	10.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2515 33904899 16000000	-	127.000,00
2023 26 2601 08 243 0138 1222 33903999 16600000	1.000,00	-
2023 26 2601 08 242 0138 2501 33903941 16600000	-	1.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 16600000	50.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2402 33903999 16600000	-	50.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 16600000	10.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903059 16600000	-	10.000,00
2023 26 2601 08 243 0136 2705 33903632 16600000	15.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0138 2408 33903999 16600000	-	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.632.006,42</b>	<b>2.632.006,42</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15730000 = *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

458

058

**DECRETO Nº 13.179, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
*Prefeito*

***ERICK HALPERN***  
*Procurador-Geral do Município*

***GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA***  
*Secretário Municipal de Saúde*

***THAISA CARNEIRO BEDÊ***  
*Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania*

***CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA***  
*Secretário-Executivo de Gestão Educacional*